



## **RESOLUÇÃO CONSUP/IFSC Nº 103 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

*Aprova a Avaliação de Desempenho da FEESC – Exercício 2023 e ratifica a aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2023.*

O CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SIPAC nº 23292.021254/2024-12;

CONSIDERANDO o parecer da Análise de Desempenho e do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2023, elaborado pela Comissão Interna para Análise do Relatório de Gestão e de Desempenho das Fundações de Apoio ao IFSC, instituída pela Portaria do Reitor nº 1410 de 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO as decisões da 88ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em 12 de agosto de 2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Avaliação de Desempenho da Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – (FEESC) – Exercício 2023.

Art. 2º Ratificar a aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2023.

Art. 3º Atestar o cumprimento das exigências do artigo 4º A da Lei 8.958/94, bem como do Decreto nº 7.423/2010.

Art. 4º Aprovar a renovação da autorização junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da



Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2024.

**MAURÍCIO GARIBA JUNIOR**

Presidente do Conselho Superior

Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.021254/2024-12.